



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 083/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

ALTERA O DECRETO Nº- 113/98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** - O § 2º- do artigo 8º- do Decreto Nº- 113/98 de 26.11.1998, passa a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 8º- -.....**

§ 2º- - Os alunos de nível de aceleração I, ao final do ano, serão promovidos para a 3ª-, 4ª- ou 5ª série; e, em caso especial, para a classe de aceleração II; e, os alunos da classe de aceleração II, serão promovidos para a 4ª- ou 5ª- série; ou excepcionalmente mantido na Classe de Aceleração II, ou na série de origem.”

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1999

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
— SECRETÁRIO GERAL —